



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978.1321 e-mail: camarajambeiro@hotmail.com.br

PORTARIA N.º 09 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre o horário de expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro, no período do recesso legislativo.

Sérgio Roberto Moura Cassiano, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea "A", combinado com artigo 139 do Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO, que o período de recesso deste Legislativo, vai de 1º de julho a 31 de julho do corrente;

CONSIDERANDO ainda, que a Secretaria desta Câmara Municipal tem apenas dois funcionários para todas as atividades administrativas, e que nesse período a movimentação de munícipes e vereadores no departamento é muito pequena; e ainda como medida de contenção de despesas desnecessárias no período;

RESOLVE:

1º - O expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro, no período que vai de 01 de Julho a 31 de Julho do corrente, passa a ser o seguinte:

Das 08h00min às 13h00min horas.

2º - Às cinco horas serão corridas, sem o fechamento para almoço;

3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;

4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 25 de junho de 2014.

SERGIO ROBERTO MOURA CASSIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado e afixado em Quadro Informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro, aos 25 de junho de 2014.

Tania Camargo Hilário
Diretora da Secretaria